



ESTADO DE MATO GROSSO

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ 03.556.113/0001-66



PORTARIA N.º 005/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição em favor da Sra. Luciana Botelho Nascimento”.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos e o Diretor Executivo do **PREVIQUAM** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 85, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Complementar n.º 006/05, de 01 de junho de 2005.

Resolve

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria especial por tempo de contribuição** em favor da servidora Sra. Luciana Botelho Nascimento, portadora do RG n.º 0827903-9 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 523.387.971-91, efetiva no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “11”, matrícula n.º 1684, contando com um total de 11.002 dias trabalhados, ou seja, 30 (trinta) anos, 1 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **proventos integrais e com direito a paridade** conforme o processo do PREVIQUAM n.º 03/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 17 de abril de 2026.


Miguel Souza de Andrade Junior
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


Jamis Silva Bolandin
Prefeito Municipal

PREVIQUAM
CNPJ: 03.556.113/0001-66
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM MURAL
EM 17 / 04 / 2026





Artigo 1º Fica cedida a servidora DORIANA LUZIA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 933.117.701-10, Auxiliar de Serviços Internos, matrícula 2160, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos

Artigo 2º A cessão do servidor, será com ônus para o cessionário.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 13 de abril do corrente ano, revogados as disposições em contrário.

| | | |
|------------|-----------|----------|
| REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRASE |
|------------|-----------|----------|

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 14 DE ABRIL DE 2026

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO**

EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 26/2021. DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ:** 15.024.029/0001-80, **DISTRATADA:** José Antonio Torres **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a locação de imóvel para funcionamento do CRAS em período de reforma predial. A PMSJQM loca do Senhor JOSE ANTONIO TORRES, proprietário de um imóvel residencial localizado na Rua 07 de Setembro, nº 542, Jardim Santa Rosa, CEP 78.285-000. Tendo como finalidade o funcionamento do Conselho Tutelar. Tudo de acordo com o descrito na avaliação de Imóvel Residencial pelo Senhor OSMAR AGOSTINHO DE OLIVEIRA no processo **Data de assinatura:** 16 de Abril de 2026. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

**PREVIQUAM
PORTARIA N.º 005/2026 - PREVIQUAM**

PORTARIA N.º 005/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição em favor da Sra. Luciana Botelho Nascimento”.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos e o Diretor Executivo do **PREVIQUAM** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 85, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Complementar n.º 006/05, de 01 de junho de 2005.

Resolve

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria especial por tempo de contribuição** em favor da servidora Sra. Luciana Botelho Nascimento, portadora do RG n.º 0827903-9 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 523.387.971-91, efetiva no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “11”, matrícula n.º 1684, contando com um total de 11.002 dias trabalhados, ou seja, 30 (trinta) anos, 1 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **proventos integrais e com direito a paridade** conforme o processo do PREVIQUAM n.º 03/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 17 de abril de 2026.

Miguel Souza de Andrade Junior

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Jamis Silva Bolandin

Prefeito Municipal

**PREVIQUAM
PORTARIA N.º 006/2026 - PREVIQUAM**

PORTARIA N.º 006/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição em favor da Sra. Marcia Aparecida Teodora de Almeida Brambilla”.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos e o Diretor Executivo do **PREVIQUAM** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, inciso III, alínea “a”, c/c §5º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 85, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Complementar n.º 006/05, de 01 de junho de 2005.

Resolve

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria especial por tempo de contribuição** em favor da servidora Sra. Marcia Aparecida Teodora de Almeida Brambilla, portadora do RG n.º 1039716-7 SESP/MT, inscrita no CPF n.º 780.020.601-72, efetiva no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “12”, matrícula n.º 2422, contando com um total de 11.002 dias trabalhados, ou seja, 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **proventos integrais e com direito a paridade** conforme o processo do PREVIQUAM n.º 04/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 17 de abril de 2026.

Miguel Souza de Andrade Junior

Diretor Executivo